



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	3
Editais	3
Edital de Chamamento	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativos de receitas e despesas	5
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Pauta das Sessões	7
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Audiência Pública	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.843, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, bens móveis adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e Associação da Comunidade Escolar - ACE, os quais serão destinados à Unidade Escolar, conforme discriminado abaixo:

I - EMEF "João Alves da Costa":

a) 01 (uma) Caixa amplificadora modelo TRX 10, marca LL, através da Nota Fiscal nº 6256, de 19/10/2022, da empresa Tohei Koti;

b) 01 (uma) Caixa multi-uso, modelo UP 8, marca LL, através da Nota Fiscal nº 6256, de 19/10/2022, da empresa Tohei Koti.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.882, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Incorpora ao patrimônio público municipal, bem móvel que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, bem móvel adquirido com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e Associação da Comunidade Escolar - ACE, o qual será destinado à Unidade Escolar, conforme discriminado abaixo:

I - EMEF "João Alves da Costa":

a) 01 (uma) Impressora Epson Ecotank L3250, através da Nota Fiscal nº 181.374, de 19/10/2022, da empresa João Bosco Ferrara ME.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 30 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.903, DE 22 DE MAIO DE 2024

Nomeia 01 (um) Tutor de Classe, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, de 12/08/2022.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **TUTOR DE CLASSE**, referência 04 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, de 12/08/2022, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS	NOME	RG
40	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	21.***.***-x

Parágrafo único - O Tutor de Classe acima deverá tomar posse no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 para **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MOACIR FRANCO "PARA FESTIVIDADES DO PADROEIRO DA CIDADE DE LINS"**, firmada com **TERREMOLINOS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 55.798.995/0001-70 no valor de R\$42.000,00.**

Homologação / Adjudicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 3 de 18

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo de Dispensa de Licitação e confirma a Adjudicação da decisão do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024, o objeto da Dispensa de Licitação nº 023/2024, que foi classificado às empresas **32.111.326 ALEX BARNET, COR & ART MEGA PAPELARIA LTDA, DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, PPL ELETRO DO BRASIL LTDA, V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.**

Lins/SP, 20 de maio de 2024

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **TELFÔNICA BRASIL S.A** (CNPJ nº 02.558.157/0001-62), **CONTRATO Nº 012/2023** – **ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO A SER INSTALADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS.** Objeto da **Dispensa de Licitação nº 008/2021.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 3298/2024 o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2024 e reajuste de valor Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), focando conforme abaixo:

Item 1 – SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO: VELOCIDADE MÍNIMA 100 MBPS; FULL DUPLEX no valor mensal de R\$ 843,13 (oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos), já reajustado pelo IPCA.

Fica alterado o gestor do Contrato nº. 016/2021 para o Sr. Marco Antônio Legramandi, Secretário de Administração.

Valor total do aditivo: R\$ 10.177,56 (dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavo).

Parecer jurídico: 29/04/2024

Assinatura: 17/05/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 23 de maio de 2024

Marco Antonio Legramandi – Secretário de Administração

Contratos

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS** – CONTRATADA: **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.** (CNPJ: 23.112.748/0001-81) OBJETO: **CONCESSÃO DA LICENÇA**

DE USO E A ATUALIZAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE CONSIGNET PELA CONSIGNET SISTEMAS LTDA, AO MUNICIPIO DE LINS/SP, COM O OBJETIVO DE PERMITIR QUE ENTIDADES CONVENIADAS E OS PRÓPRIOS ÓRGÃOS COMERCIAIS REALIZEM CONSIGNAÇÕES DE DESCONTOS E OUTRAS OPERAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DA INTERNET.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024

FORO: Comarca de Lins, estado de São Paulo.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 23 de maio de 2024

Marco Antônio Legramandi – Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- ALINE CRISTINA DA SILVA LIVOTTO, proprietário(a) do imóvel de 02-393-013-000, na cidade de Lins;
- ANDREZA APARECIDA MATIAS, proprietário(a) do imóvel de 02-398-015-000, na cidade de Lins;
- BENEDITO DA ROCHA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-186-001-000, na cidade de Lins;
- CAIO CESAR NUNES SOUZA NEVES, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-356-016-000, na cidade de Lins;
- DENEVAL NOLASCO DE MORAES, proprietário(a) do imóvel de 03-069-013-000, na cidade de Lins;
- EDIMARA REGINA JACOMASSI PRETTI, proprietário(a) do imóvel de 04-302-001-000, na cidade de Lins;
- EDMO CARVALHO DO NASCIMENTO SOC. IND.DE ADVOCACIA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-427-021-000, na cidade de Lins;
- EDSON LUIZ VALENTE NETO, proprietário(a) do imóvel de 04-250-022-000, na cidade de Lins;
- FATIMA YAMADA MINETA, proprietário(a) do imóvel de 04-059-012-000, na cidade de Lins;
- FRANCISCA ALVES DA SILVA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-194-010-000, na cidade de Lins;
- GERALDO MONTEIRO SALLES - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-172-006-000, na cidade de Lins;
- IMOBILIARIA SANTA MARIA SC LTDA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-265-001-000, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 4 de 18

- ISABELLA CARVALHO ARANHA, proprietário(a) do imóvel de 02-408-009-000, na cidade de Lins;
- IVANA CARLA DA SILVA SOUZA, proprietário(a) do imóvel de 02-397-025-000, na cidade de Lins;
- JOSE BAPTISTA DA SILVA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-186-022-000, na cidade de Lins;
- JOSE CARLOS GOMES DA SILVA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-376-003-000, na cidade de Lins;
- JOSE LUIZ DE ANDRADE PEDRINE, proprietário(a) do imóvel de 01-020-003-000, na cidade de Lins;
- JOSE MAIA, proprietário(a) do imóvel de código 04-278-012-000, na cidade de Lins;
- LIDIA SIQUEIRA, proprietário(a) do imóvel de 04-024-007-000, na cidade de Lins;
- LINDOLFO BATISTA DOS SANTOS - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-070-003-000, na cidade de Lins;
- MARCIA PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de 04-072-012-000, na cidade de Lins;
- MARIA APARECIDA GOMES CAMPOS, proprietário(a) do imóvel de 04-040-001-001, na cidade de Lins;
- MARIA AUGUSTA DA CONCEICAO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-071-014-000, na cidade de Lins;
- MARIA DE LOURDES CORREIA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-82C-024-000, na cidade de Lins;
- MARIA DOS SANTOS PEDROSO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-046-002-000, na cidade de Lins;
- MARIA JOSE DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de 03-162-004-000, na cidade de Lins;
- MARILDA DE FATIMA ALVES DA COSTA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-422-002-000, na cidade de Lins;
- OSWALDO ZAURIZIO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de 03-146-001-000, na cidade de Lins;
- PEDRO PAGANI - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-227-008-000, na cidade de Lins;
- RENATA DE OLIVEIRA NOVO, proprietário(a) do imóvel de 03-471-009-000, na cidade de Lins;
- ROBERTO LEITE - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-254-008-000, na cidade de Lins;
- SEZINIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-291-011-000, na cidade de Lins;
- TEREZA DE CASSIA HONORIO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-533-006-000, na cidade de Lins;
- THALIA BEATRIZ INACIO PAULA, proprietário(a) do imóvel de 02-418-008-000, na cidade de Lins;
- THAYNA GABRIELE DE MATOS LEAL, proprietário(a) do

imóvel de 04-392-002-000, na cidade de Lins;

- WALTER ALESSANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de 04-552-002-000, na cidade de Lins;

- YOKO SHIRATA, proprietário(a) do imóvel de 01-173-036-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 23 de maio de 2024.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 5 de 18

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2024
Período de: 01/04/2024 até 30/04/2024

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	102.657.439,96 +	98.660.500,45 +	Saldo no Final do Período	96.445.173,59 +	96.445.173,59 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	29.438.590,93 +	114.022.889,47 +	Pagamentos	31.459.031,12 +	94.321.090,30 +
Corrente	28.170.488,79 +	112.521.387,28 +	Corrente	29.225.649,06 +	90.896.610,90 +
Capital	1.268.102,14 +	1.501.502,19 +	Capital	2.233.382,06 +	3.424.479,40 +
Anulações	110.029,61 -	153.410,59 -	Anulações	18.316,74 -	37.067,31 -
Corrente	6.029,61 -	49.410,59 -	Corrente	18.316,74 -	37.067,31 -
Capital	104.000,00 -	104.000,00 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	29.328.561,32 +	113.869.478,88 +	SOMA	31.440.714,38 +	94.284.022,99 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	2.187.058,41 +	7.524.685,71 +	Pagamentos	2.598.490,49 +	6.552.657,26 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	2.187.058,41 +	7.524.685,71 +	SOMA	2.598.490,49 +	6.552.657,26 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	677.000,00 +	2.708.000,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	677.000,00 +	2.708.000,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	3.011.681,23 +	20.064.811,20 +
			Corrente	254.951,03 +	13.065.771,02 +
			Capital	2.756.730,20 +	6.999.040,18 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	3.011.681,23 +	20.064.811,20 +
TOTAIS			TOTAIS	134.173.059,69 +	220.054.665,04 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	2.342.763,51	8.157.754,97			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	570.533,86	1.518.913,06			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	1.249.112,14	3.210.615,12			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	523.117,51	3.428.226,79			
Especiais	405.095,33	28.936.537,05			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	150.000,00	21.875.121,91			
REABERTOS NO EXERCÍCIO - EXCESSO DE ARREC/	0,00	2.544.798,86			
REABERTOS NO EXERCÍCIO - SUPERÁVIT FINANCEI	0,00	461.356,54			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	255.095,33	4.055.259,74			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	2.747.858,84	37.094.292,02			
Transposição	2.413.013,33	22.448.237,82			
TOTAIS	5.160.872,17	59.542.529,84			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2024
Período de: 01/04/2024 até 30/04/2024

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
---------	------------	---------------	---------	------------	---------------

Isabel Mariangela Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Carla Regina Ciotto
Secretária Interina de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 7 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 22 de maio de 2024

Ofício-Circular nº 24/24

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a **17ª Sessão Ordinária**, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo **dia 27, segunda-feira, às 19h**.

Ordem do Dia desta Sessão Ordinária.

Não há projeto apto para ser incluso na

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores


Perin
Presidente

Obs: O **PL 109/24** estará sobre a Mesa durante as 17ª e 18ª Sessões Ordinárias para o recebimento de Emendas.

WASB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 8 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 85/24 - VER. PAULOZZI

Institui o procedimento para a realização de Audiências Públicas no município de Lins.

* Adiado por 11 (onze) Sessões. Retorna na 23ª S/O.

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 104/24 - VER. PAULOZZI

Cria o "PraVida", Política Municipal de Saúde que dispõe sobre a distribuição de medicamentos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabinol (THC), no âmbito do município de Lins/SP e dá outras providências.

* Adiado por 15 (quinze) Sessões. Retorna na 28ª S/O.

- PL 109/24 - EXECUTIVO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

* Sobre a Mesa para recebimento de Emendas, durante as 17ª e 18ª Sessões Ordinárias, respectivamente, dias: 27/05 e 03/06/24.

- PL 112/24 - VER.(A) CAROLINA SOUTO

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Lins a Orquestra Sinfônica Jovem de Lins.

* Adiado por 20 (vinte) Sessões. Retorna na 35ª S/O.

- PL 114/24 - VER. ROBSON PERES

Denomina "Profª Elaine Ely Martins Godinho" o atual Sistema de Lazer 04, do loteamento Residencial Vida Nova Lins IV.

* Adiado por 02 (duas) Sessões. Retorna na 18ª S/O.

- PL 126/24 - VER. LIMA MOTOTÁXI

Denomina "Cleide Abraão" a atual Rua Projetada "F", do loteamento Residencial Samuel Arzani.

* Adiado por 02 (duas) Sessões. Retorna na 18ª S/O.

- PL 139/24 - VER. DAMIÃO DE SOUZA

Denomina "Francisco Carlos Perez Ponce" a atual Rua Projetada "2", do loteamento Residencial Vida Nova Lins IV.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 05/06/24.

- PL 142/24 - VER. EDSON GABRIEL JUNIOR

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos e/ou imagens de conscientização de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, nas aberturas de shows e eventos culturais públicos e privados no município de Lins, e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 05/06/24.

C. M. de Lins, 22 de maio de 2024

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

WASB

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo [Canal 36.3 - TV Aberta](#) e, também, pelas redes sociais: [Facebook](#) e [Youtube](#) - [@tvcamaralins](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 9 de 18

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato

Contratante: Câmara Municipal de Lins

Contratada: Governet Editora LTDA EPP

Endereço do contratado: Rua Agia Kassab Khury, nº115, Bairro: São Lourenço, Curitiba/PR

CNPJ do contratado: 07.316.919/0001-38

Contrato: 01/2024

Valor global para doze meses: R\$9.180,00

Prazo de validade: 12 meses

Data da assinatura do contrato: 17 de maio de 2024.

Vigência do contrato: 20/05/2024 a 20/05/2025

Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.004 – manutenção das atividades administrativas

3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Objeto: Assinaturas de periódicos com boletins informativos contemplando também tira dúvidas em tempo real assim como serviços de consultoria e acesso a edições eletrônicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 10 de 18

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LINS**

Contratada: **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**

Endereço do contratado: Rua Humaitá, nº 231, vila Mendonça – Araçatuba/SP

CNPJ do contratado: 04.334.666/0001-37

Contrato: 008/2021 – Aditamento: 03/2024

Valor global mensal: R\$2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 17 de maio de 2024.

Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.004 – manutenção das atividades administrativas

33.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Objeto: Contratação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo conversão, instalação, manutenção e treinamento dos sistemas de gestão orçamentária, contábil, financeira e Controle interno (de acordo com o projeto AUDEPS), recursos humanos e folha de pagamento, Patrimônio, Materiais, Compras e Licitações, Controle de Ponto e Ouvidoria Pública e Portal transparência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 11 de 18

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



COMPLEMENTAÇÃO À PUBLICAÇÃO nº 118/24 P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo: PL 109/24

Presidente: Vereadora Maria Solange Garcia - SOL

Senhor Presidente,

1 - O projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias ora analisado, visa definir as regras e os compromissos para o exercício financeiro de 2025. A LDO é o instrumento de planejamento que norteia a elaboração do Orçamento, estabelecendo os programas (com base no PPA), que serão contemplados com dotações, sendo estruturado de modo a conter disposições acerca das metas e das prioridades da administração a serem realizadas no próximo ano.

2 - No cumprimento da legislação, o projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentou os seguintes anexos e demonstrativos:

- a) Anexo de Metas Fiscais;
- b) Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- i) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- j) Anexo de Prioridades e Metas;
- k) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- l) Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
- m) Anexo VI – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 12 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



3 - Destacamos a participação popular no processo legislativo orçamentário por meio do recebimento de sugestões encaminhadas através de formulário via internet, disponível no site desta Casa, no período de 20 de abril a 10 de maio e pela participação nas audiências públicas realizadas nos dias 14 e 15 do corrente mês.

4 - Para melhor adequar o projeto de lei analisado, apresentamos as seguintes EMENDAS:

EMENDA Nº 01

Inclua-se incisos no artigo 19, com a seguinte redação:

“Art. 19 - ...

XIV - valorização dos servidores públicos municipais, com melhoria das condições de trabalho e aumentos de remuneração;

XV - assistência ao idoso;

XVI - melhoria da qualidade de vida da população;

XVII - geração de emprego e renda, implementando projetos de extensão para aperfeiçoar habilidades e competências profissionais;

XVIII - promoção e desenvolvimento de ações de bem-estar animal, combate aos maus-tratos contra os animais e ações voltadas ao socorro e resgate de animais;

XIX - ações voltadas para uma educação integral e inclusiva;

XX - fortalecimento dos pontos culturais do Município;

XXI - aperfeiçoamento das metas para cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da ONU;

XXII - formulação e implementação de políticas públicas em prol das crianças de até seis anos, que assegurem a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e a comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância.”.

EMENDA Nº 02

No inciso VI do artigo 9º, onde se lê: 15% (dez por cento), leia-se: 15% (quinze por cento).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 13 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA Nº 03

O artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 – Na Lei Orçamentária a "Reserva de Contingência" será fixada em montante equivalente a no máximo 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício anterior, destinada à cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos."

EMENDA Nº 04

O artigo 20 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20 – A proposta orçamentária do Município para 2025 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2024, contendo:

I – mensagem;

II – texto do projeto de lei orçamentária;

III – anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único: A Câmara Municipal enviará ao Executivo até 30 de agosto de 2024, sua proposta orçamentária para ser inserida na Lei Orçamentária para 2025."

EMENDA Nº 05

Inclua-se capítulo, logo após o artigo 20, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. ____- Por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária anual, o Poder Executivo Municipal reservará os recursos referentes as emendas impositivas do Legislativo Municipal em rubrica específica, para que os parlamentares façam a destinação conforme a legislação vigente.

Art. ____- As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2,0 (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 14 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



§ 1º - As transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e às emendas de bancada não integrarão a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação do limite a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão distribuídos em partes iguais por Vereador, sendo que, a metade do percentual previsto no caput será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão e unidade orçamentária da LOA que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão e unidade orçamentária na LOA com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.

§ 4º - O remanejamento de que trata o § 2º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. ____ - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

Art. ____ - O dever de execução orçamentária e financeira estabelecido no artigo anterior não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º - Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º - São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

I - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão e unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

II - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III - ausência de comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 15 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



IV - incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar;

V - incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;

VI - impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro;

VII - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;

VIII - a emenda que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores;

IX - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores;

X - a destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios de utilidade pública;

XI - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XII - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente.

§ 3º - Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução;

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;

IV - manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.

Art. ____ - O acompanhamento da tramitação e execução das emendas dar-se-á por meio do Portal da Transparência do Poder Executivo, que publicará em até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada trimestre,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 16 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



relatório sobre a execução de emendas impositivas contendo no mínimo, as seguintes informações:

- I – Vereador autor;*
- II – Objeto;*
- III – Órgão executor;*
- IV – Valores em reais;*
- V – Data da liberação dos recursos.”*

EMENDA Nº 06

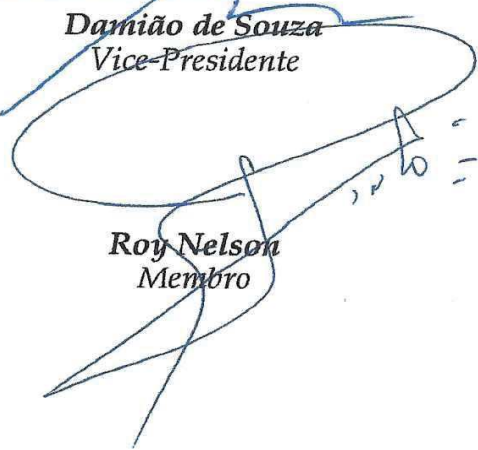
Acrescenta-se, onde couber, a expressão “CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”.

5 – Com a aprovação das Emendas entendemos que, quanto ao aspecto formal a matéria se encontra em consonância com as regras do processo legislativo e as contidas no sistema normativo em vigor e, com relação ao mérito, somos pela sua aprovação, pois está de acordo com o interesse público.

C.M. de Lins, 16 de maio de 2024


Maria Solange Garcia - SOL
Relatora


Damiano de Souza
Vice-Presidente


Roy Nelson
Membro

ABL/NMAGC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 17 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 06 de maio de 2024

Ofício nº 26/24-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria para convidá-lo(a) a participar da **Audiência Pública**, para demonstração, pelo Poder Executivo, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, do Relatório de Gestão dos Recursos aplicados na Saúde correspondentes ao **1º quadrimestre do exercício de 2024**, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que será realizada no **próximo dia 29/05/24, quarta-feira, às 18h**, nas dependências desta Câmara.

Informamos ainda, que a mesma será transmitida ao vivo pela internet no site da Câmara Municipal – www.camaralins.sp.gov.br, e pelas redes sociais através do Facebook e Youtube – @tvcamaralins e pelo canal 36.3 da TV aberta.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Perin
Presidente da Câmara Municipal

Edson Gabriel Junior
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

NMAGC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 18 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 21 de maio de 2024

Ofício nº 31/24-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria para convidá-lo(a) a participar da **Audiência Pública**, para demonstração, pelo Poder Executivo, à Comissão de Finanças e Orçamento sobre a avaliação e cumprimento das metas fiscais correspondentes ao **1º quadrimestre do exercício de 2024**, nos termos do § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00), que será realizada no **próximo dia 28/05/24, terça-feira, às 18h**, nas dependências desta Câmara.

Informamos ainda, que a mesma será transmitida ao vivo pela internet no site da Câmara Municipal – www.camaralins.sp.gov.br, e pelas redes sociais através do Facebook e Youtube – @tvcamaralins e pelo canal 36.3 da TV aberta.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO NO ORIGINAL

Perin

Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO NO ORIGINAL

Maria Solange Garcia - SOL

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

NMAGC